

LEI MUNICIPAL 511/2020



DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ibiaí/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R\$ 168.236,26 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE			
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
01 - BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE			
10.301.0014.2123 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19			
31900000 – Aplicações Diretas	Fonte	154	R\$
44.137,60			
33900000 – Aplicações Diretas	Fonte	154	R\$
124..098.66			
Total			R\$
168.236,26			

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 455/2017– Plano Plurianual do Município de Ibiaí, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 14 ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
 Ação 2123 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
-----------	---------	----------------	-------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ - MG


Praça 31 de março, n°. 555, Centro, Ibiaí/MG, CEP: 39.350-000

Fone (38) 3746-1136

2020	PLENO FUNC. ATIVIDADE	PERCENTUAL	100	R\$ 168.236,26
------	--------------------------	------------	-----	----------------

Art. 4º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiaí/MG, 23 de junho de 2020.


Larravardierie Batista Cordeiro
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 850.532.796-91